



**EDITAL FMJ – 039/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025**

**ANÁLISE DOS RECURSOS**  
**DIRETRIZES DE RESPOSTAS**  
**PROVA PRÁTICA (CASOS CLÍNICOS)**

O Prof. Dr. Evaldo Marchi, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DIRETRIZES DE RESPOSTAS DA PROVA PRÁTICA (CASOS CLÍNICOS):

**Relação geral dos recursos interpostos contra as diretrizes de respostas da prova prática (casos clínicos), na seguinte ordem: número da questão e resultado da análise.**

**Questão: 2**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 3**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 4**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 5**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 6**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.







**Questão: 33**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 36**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 37**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 38**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 39**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

**Questão: 40**

**Parecer/justificativa:** Indeferido. Os argumentos apresentados não contêm elementos suficientes para justificar uma alteração na diretriz de resposta estabelecida. Esta diretriz foi concebida para incluir possibilidades de desenvolvimento do tema proposto na questão e no caso clínico associado. Assim, as abordagens que se mantenham coerentes com os aspectos especificados e de acordo com o tema sugerido são consideradas válidas. É esperado que cada candidato(a) utilize seus conhecimentos para explorar o tema e abordar os aspectos delimitados, respeitando os princípios de adequação e pertinência. No presente caso, não foram identificados elementos suficientes que justifiquem a anulação da questão em pauta.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado nos sites da QUADRIX e da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco (16/01/2025).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor